

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Lopes de Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Lopes de Oliveira, Inep/Censo Escolar nº 23083930, sediada no município de Horizonte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2025, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
PROCESSO Nº 05080124/2021	PARECER Nº 374/2023	APROVADO EM: 21/6/2023

I – RELATÓRIO

Ana Cristina Pereira de Oliveira, diretora pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Lopes de Oliveira, sediada no município de Horizonte-Ce, Inep/Censo Escolar nº 23083930, mediante o Processo nº 05080124/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento da instituição e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do curso de ensino fundamental, anos iniciais, além da homologação do Regimento Escolar.

A EMEF Sebastião Lopes de Oliveira é uma instituição da rede municipal de ensino com sede na Avenida Pedro Felício de Oliveira, nº 5227, Carnaubal, no município de Horizonte/CE.

Constam no SISP, além de outros, os seguintes documentos:

- 1) ofício enviado à Presidência deste Conselho solicitando o credenciamento da instituição e a autorização para funcionamento da educação Infantil, do curso de ensino fundamental, anos iniciais, além da homologação do Regimento Escolar;
- 2) documentos comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- 3) corpo Docente com as respectivas habilitações;
- 4) projeto pedagógico;
- 5) proposta curricular do ensino fundamental;

FOR: SF
REV:



Cont./Parecer nº 374/2023

- 6) regimento escolar acompanhado da ata de aprovação;
- 7) fotografia das principais dependências;
- 8) mobiliário e equipamentos.

Com base no relatório exarado pela técnica Francisca Gonçalves de Alencar, tecemos as seguintes considerações:

Responde pela direção Ana Cristina Pereira de Oliveira, graduada em Licenciatura Formação de Professores do ensino fundamental 1º ao 4º ano, especialista em Gestão Escolar, registro nº 9502600968 e como secretária escolar, Maria Ramos Gomes de Melo, Registro nº 204, conforme documentação anexada ao processo online.

O corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar na educação infantil e no ensino fundamental, formado por 07 (sete) professores, todos habilitados na forma da Lei.

A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular, (BNCC) e tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismos de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que o mesmo tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade, como também contribuir com a evolução do ser humano no seu processo de desenvolvimento e aprendizagem.

O regimento escolar está organizado em títulos e capítulos, contemplando entre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O documento encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de educação infantil e de ensino fundamental.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

Após análise da documentação e das fotografias constantes no processo que trata do credenciamento da EMEF Sebastião Lopes de Oliveira, o relatório indica que a instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso oferecido, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca e instalações sanitárias

FOR: SF
REV: CC

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 374/2023

adequadas para o funcionamento. Atende ainda de modo satisfatório em relação aos móveis, equipamentos e material didático.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução nº 02/2017 - CEB/CNE. e nas Resoluções nº 395/2005, 451/2014 e 474/2018 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Básica (Cedub); considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento da EMEF Sebastião Lopes de Oliveira, sediada no município de Horizonte-Ce, Inep/Censo Escolar nº 2308393, à autorização para o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2025, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2023.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício

FOR: SF
REV: CC

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314